

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE  
**GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER**  
REGISTRADORA  
CPF: 835.645.869-20  
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro  
Rio do Oeste - Santa Catarina  
Fone (47) 3543-0914 e-mail: [registroriodooeste@gmail.com](mailto:registroriodooeste@gmail.com)

### CHECK LIST PARA REGISTRO INSTRUMENTO PARTICULAR

Nota de Entrega \_\_\_\_\_ Protocolo \_\_\_\_\_

Conferido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.**

1) ROL DE DOCUMENTOS	Sim	Não	NA
<b>1.1</b> Requerimento assinado pela pessoa que solicitar o registro (que vier aqui para protocolar) ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA-VAI COMO ANEXO (Art. 618, §2º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
<b>1.2</b> Duas vias no mínimo do instrumento ORIGINAL- VAI COMO LIVRO (Art. 618, §2º, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
Na qualificação das partes, constar: <b>Pessoa Física:</b> nome completo, nacionalidade, profissão, data de nascimento, inscrição do CPF, estado civil, e endereço completo (Rua, nº ou s/nº, Bairro, Cidade e Estado); (Art. 287, do Código de Normas de Santa Catarina) <b>Pessoa Jurídica:</b> nome empresarial, número do CNPJ, endereço completo Rua, nº ou s/nº, Bairro, Cidade e Estado); (Art. 287, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
Vedada exigência de reconhecimento de firma das partes e da assinatura de testemunhas. (Art. 623, inciso I, do Novo Código de Normas de Santa Catarina e Art. 130, §2º, da Lei 6.015)			
Vedada exigência de verificar a autenticidade de assinatura eletrônica (Art. 623, inciso II, do Novo Código de Normas de Santa Catarina e Art. 130, §2º, da Lei 6.015)			
Para documentos assinados de forma digital, o envio deve ser feito através das Centrais			
Vedado receber, baixar ou enviar documentos por e-mail ou outro meio que não seja a central autorizada (Art. 616, do Novo Código de Normas de SC)			

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

<b>3) COMPETÊNCIA</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>
<b>3.1</b> No caso de registro deverá ser observado o princípio da territorialidade. Sendo assim <u>será no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor/emitente, salvo se para mera conservação</u> (art. 1361, §1º, do Código Civil e Art. 615, §3º, do Novo Código de Normas de SC)			
<b>4) PROTOCOLO</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>
<b>4.1</b> Prazo de vigência do protocolo 20 dias úteis (Art. 632 do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
<b>4.2</b> No cadastro do sistema colocar todos os dados das partes completo e telefone (Art. 289, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
<b>4.3</b> Se for protocolado eletronicamente através da central as assinaturas deverão ser digitais, sendo que o protocolo do documento deverá ser feito após os recebimentos dos emolumentos (Art. 629, do Novo Código de Normas de Santa Catarina)			
<b>5) EMOLUMENTOS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>
<b>5.1</b> Registro com valor declarado			

**OBSERVAÇÕES:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---